



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 090/2018

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de janeiro de 2021, da UNIDADE ESCOLAR SANTA TERESINHA, rede privada de Elesbão Veloso (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações, bem como pela convalidação de estudos dos alunos matriculados na escola no período compreendido entre 1ª de fevereiro de 2017 até a homologação do novo ato autorizativo.

Processos CEE/PI nº 078/2018 e 081/2018
Relator: Francisco Soares Santos Filho
Interessado: Unidade Escolar Santa Teresinha Ltda.

1 – ASPECTOS GERAIS

O processo em análise (Proc. CEE/PI nº 078/2018) tem por objeto a renovação da autorização do Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular da Unidade Escolar Santa Teresinha, nos termos da Resolução CEE-PI nº 003/2014, cuja autorização anterior, dada pela Resolução CEE/PI nº 041/2012 encontra-se vencida desde 31.01.2017. A referida escola funciona na Rua Afonso Mafrense, nº 139, Centro, CEP: 64.325-000, mantida pela Firma Unidade Escolar Santa Teresinha Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.139.083/0001-55.

2 – RELATÓRIO

No concernente à renovação de autorização de funcionamento do curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais, na modalidade Regular, o processo encontra-se instruído com todas as peças necessárias, incluindo o Regimento, Proposta Pedagógica, Matriz Curricular, Plano de Metas da Estrutura Física e Pedagógica, Plano de Formação Continuada, Relatório de Atividades Desenvolvidas na Escola. Além destes documentos constam: modelo do Diário de Classe, modelo do Certificado do Ensino Fundamental, comprovante do CNPJ da Mantenedora, relação de equipamentos, previsão orçamentária, Alvará de funcionamento válido (fl.112), licença Sanitária, plantas de localização do prédio e baixa, Laudo de Vistoria da Engenharia e de Acessibilidade, assinado pelo Engenheiro Civil Joel Rodrigues Cavalcante CREA nº 1834-D/PI e o registro fotográfico do ambiente.

A instituição tem prédio próprio, adaptado para funcionar como estabelecimento escolar, com cinco salas de aula, secretaria, almoxarifado, dois banheiros adaptados e um pátio destinado às atividades recreativas.

A relatoria solicitou inspeção escolar que apresentou relatório assinado pelas técnicas Ana Cristina Carlos Pereira Saraiva e Alda Dantas Martins de Oliveira. O relatório apresentado traz informações sobre as condições da escola, as instalações adequadas da biblioteca e a coordenação pedagógica, dentre outras. Informa ainda que escola apresenta atualmente 84 estudantes matriculados, sendo 57 no ensino fundamental e 27 na Educação Infantil, que não é objeto desta autorização, visto que o município é autônomo.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 090/2018

3 – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando que a Unidade Escolar Santa Teresinha apresenta sua documentação e situação de funcionamento regular, este relator submete ao Pleno o que segue:

1) Renovar autorização da Unidade Escolar Santa Teresinha, rede privada, para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais, na modalidade Regular, até 31 de janeiro de 2021;

2) Convalidar os estudos dos alunos matriculados na escola, conforme listados no bojo do Processo CEE/PI nº 081/2018 pelo período de 1º de fevereiro de 2017 até a data da homologação do ato resultante deste parecer;

3) Recomendar à escola;

a) Que dê publicidade ao ato autorizativo em obediência à Resolução CEE-PI nº 319/2006;

b) Que dê atenção no seu projeto pedagógico aos procedimentos pedagógicos necessários aos estudantes com necessidades especiais, como preconiza a Resolução CEE/PI nº 146/2017;

4) Recomendar a este Conselho que seja exarada uma advertência para escola em função de seu atraso no processo de regularização dos pedidos de renovação de autorização e consequente necessidade de validação de estudos realizados pelos seus estudantes.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 12 de julho de 2018.

Cons. Francisco Soares Santos Filho – Relator.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons.^a Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI